

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0288 / 2006	DE	2006
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0288 / 2006	DE	03/05/2006
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	BETO CUSTODIO
-------------	----------	---------------

EMENTA:	INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - DIA MÁRIO DE ANDRADE, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 09 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
---------	--

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:23:18

00000021050-12



ARQUIVADO EM 24/04/2007

Viviane AP
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR BETO CUSTÓDIO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 09 MAI 2006
*Constituição Política
Município de São Paulo
Fin. e Orçamento*
PPR-ND-NTS

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0288/2006

Institui o Dia Municipal da Educação Infantil -
Dia Mário de Andrade, a ser comemorado,
anualmente, no dia 09 de outubro, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de outubro.

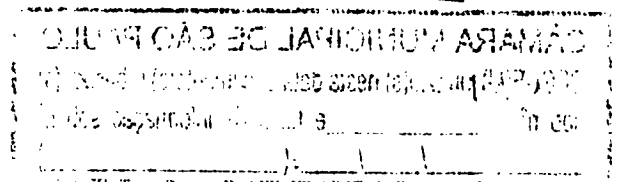
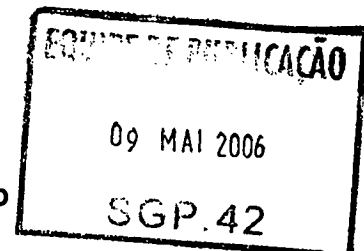
Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município, devendo ser comemorado com a realização de seminários, palestras e atividades relacionadas com a Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de maio de 2006.


Vereador Beto Custódio
PT/ SP



OS 50

CIOCTAN 011

100-443887-1000

1987 me, organizando o primeiro curso de formação para os membros do Conselho de Cultura de São Paulo e também o primeiro curso de capacitação para os dirigentes das organizações não governamentais da área cultural.

litiníni suprag e o conáitine de l'atua e de l'atua
do s'otnemele moe, l'atua e de l'atua
sintiníni apogeb e de l'atua

o aetobaeon aedon na
-- llnatnl o'qacuttl' nl
,lam xev abo racad a
ebabaeqo a o aololnl
so abob ababae a
o abnavitronnl
oyog ob lstrulug a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) JUNTO(S) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
3 31/05/06 a (Ass)

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR BETO CUSTÓDIO

JUSTIFICATIVA

Em 09 de outubro de 1893, nasce **Mário Raul de Moraes Andrade**, filho de Carlos Augusto de Moraes Andrade e Maria Luísa Moraes Andrade, na Rua Aurora, 320 – São Paulo/ SP.

Além de ser um dos grandes nomes do Modernismo, em 1934 torna-se o primeiro diretor do Departamento Municipal de Cultura de São Paulo. Durante sua gestão, Mário de Andrade lutou por uma melhor educação infantil na cidade – criando os parques infantis -, pela divulgação artística, pela educação e pelo ensino musical, além de organizar uma discoteca pública e promover o primeiro congresso da Língua Nacional Cantada, em 1937.

As idéias de Mário de Andrade sobre a criança e o parque infantil valorizavam uma nova referência para a nacionalidade, com elementos do folclore, da produção cultural e artística, das brincadeiras e dos jogos infantis.

Portanto, colocamos à apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de instituição do Dia Municipal da Educação Infantil – homenageando Mário de Andrade – com o propósito de buscar cada vez mais, na memória dos nossos paulistanos, a relevância dos talentos e a capacidade de propor novas formas de educação que alcancem a qualidade desde os primeiros anos de vida, sem perder a identidade, incentivando o reconhecimento das nossas raízes e manifestando a riqueza cultural do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2006.

Vereador Beto Custódio
PT/ SP

RECEBIDO
Comissão da Constituição e Justiça
Em 05.06.06 às 18h
[Assinatura] PF
SOLANGE D'AMORE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Versador / A Nobre Vereadora

Jorge Bongez

Para receber

Sala de Conselho Municipal de Justiça.

Em 19/06/06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA APOSSORIA TÉCNICA

JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/06/06 ÀS 16:00

POR JOZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao processo (documento(s) rubricado(s))

sub nº 04 e 05 e folha de informação nº

em 23/8/06

SOLANGE RAMALHOS SANTOS

R.F. 12901

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 04 do proc.
n.º 01 - 288 de 20 06
Solange Ribeiro dos Santos
RF. 10.861

16 - PAR / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
16- 1038/2006
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0288/2006

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Beto Custódio, que visa instituir o Dia Municipal da Educação Infantil – Dia Mário de Andrade, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, “caput”, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº / AO PROJETO DE LEI Nº 00288/06

Institui o Dia Municipal da Educação Infantil – Dia Mário de Andrade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia Municipal da Educação Infantil – Dia Mário de Andrade, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.
nº 01-288/2006
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.861 3

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/8/06

A Dada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 24/8/06

SOLANGE RAIA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 24/08/06	do
RF 10799	

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Billy Ville</i>	
M. 19/09/06	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
O prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 83 do R.L.	

REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Carlos Guimarães</i>	
Para a Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 01/02/06	
O prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 83 do R.L.	

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documentos e papel de informação rubricado ☒ sob folha ☒
Em: 12/12/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1730/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/2006.

De autoria do Nobre Vereador Beto Custódio, trata o projeto de lei sobre a instituição no âmbito do Município de São Paulo, do "Dia Municipal da Educação Infantil – Dia Mário de Andrade", a ser comemorado anualmente, no dia 9 de outubro.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls 4, oferecendo substitutivo.

Quanto ao mérito resta claro o interesse público protegido pela medida, abarcado pela memória do grande paulistano e da importância de estabelecer uma data que propiciará a reflexão e um balanço sobre a prestação de serviço público às crianças.

Em face do exposto, **favorável** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06

Claudininho de Souza - Presidente

Carlos Gianazzi - Relator

CECE/MAS

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 19/12/06

MOTIVAT A. PAIVA

Nº 12.793

Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19/12/06 às 16h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21 - A pedido

São Paulo, 05/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 07

Em: 26/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 07 do
Processo nº 288/06.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

16 - PAR
16- 0080/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/06.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Beto Custódio, que visa instituir o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de outubro.

No que concerne ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor uma vez que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/02/07

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 04, 06, 07

Publicado no D.O.M. de
24.02.2007

Página(s) 66 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

A SGP-23.

São Paulo, 27/02/07
[Assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07
Cam. 1a
15:30

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 13.03.2007.

[Assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13.03.2007.

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE [Assinatura] juntado 5 folhas deste
documento 5 papel de informação
publicado 5 sob folha 5 n.º 4082/7
Em 23/04/07

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº 08 do proc.
nº 01-0288 de 2006
K

KATHY REGINA MORAES DE SAUS
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1104/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 288/06, de autoria do Vereador Beto Custódio, que institui o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

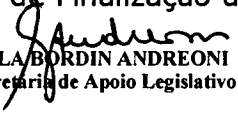
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/krms

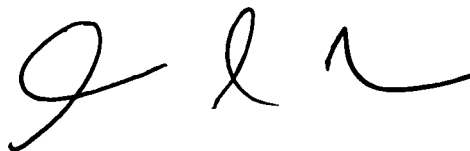


Folha nº 09 do proc.
nº 01-0288 de 2006
K
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 288/06). (Ver. Beto Custódio - PT). Institui o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  ZUZI ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 13 de março de 2007.

 LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Supervisora de Finalização do Processo Legislativo, Supervisora de Finalização do Proc.Legis.-Subst.,
 ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


LMMB/krms





Folha nº 10 do proc.
nº 01-0288 de 2006
K
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assessoria Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE

Institui o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 2007.

O Presidente,

L
LMMB/okm

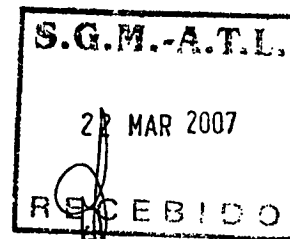


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do proc.
nº 01-0288 de 2006
K
KATHY REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 20 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1104, de 20/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 288/06, de autoria do Vereador Beto Custódio (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gígenes Giraldes Antonelli
RU: 549.562.2.00
SGM/ATL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
nº 01-0288 de 2006

KARLA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 5 de abril de 2007.

Ofício A. J. L. nº 064/07
Ref.: OF-SGP 23 nº 1104/2007

15 - DOCREC
15- 0781/2007

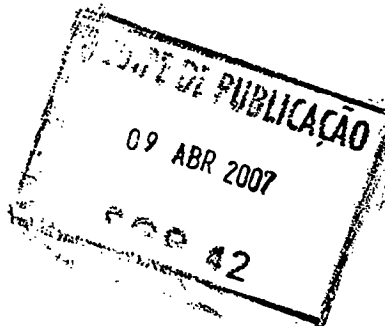
Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 288/06, que institui o Dia Municipal da Educação Infantil – Dia Mário de Andrade, tendo-lhe reservado o número 14.344.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

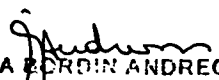

GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo




AM/crtan
Reserva 14 344

15:01 09/04/2007 001439 - Protocolo Legislativo - SGP.22

A SGP-23
Em 09/04/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

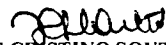
EM 10/04/07

AS 15:00 h

Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 64/07 (Docrec 15-781/07).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de
promulgação.

10/04/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

10/04/07


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº 13 do proc.
nº 01-0268 de 2006
K

K. REGINA MORAES DE S. A.
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23-1426/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.344, de 05 de abril de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 288/06, de autoria do Vereador Beto Custódio.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

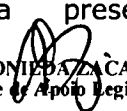
Folha nº 19 do proc.
nº 01-0288 de 2006
K
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.344 DE 05 DE ABRIL DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 288/06). (Ver. Beto Custódio). Institui o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro. Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

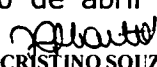
, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A",

extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,

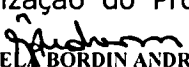

CREUSA LEONILDA MACIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a

conferi. São Paulo, 10 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

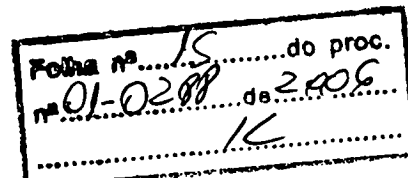

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,


ÂNGEL BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo

Subsecretaria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.344 DE 05 DE ABRIL DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 288/06)
(VEREADOR BETO CUSTÓDIO)

Institui o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

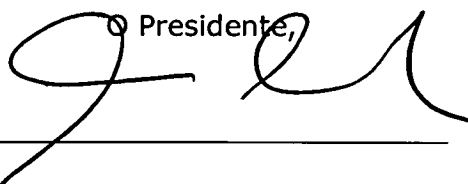
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia Municipal da Educação Infantil - Dia Mário de Andrade, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

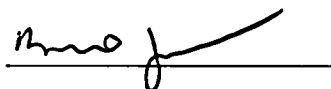
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

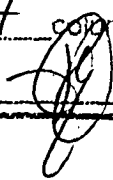
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007.

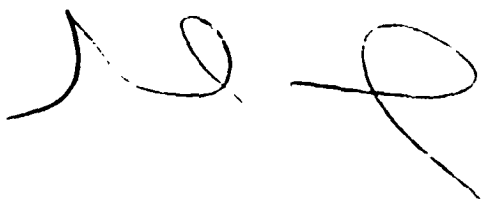
O Presidente,


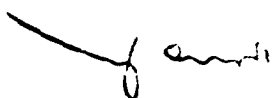
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 1.04 2004
página 187 coluna 2ª ✓
Conferido 







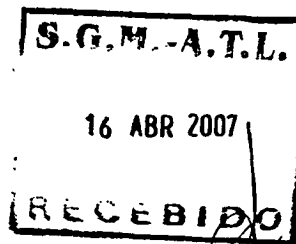
Folha nº.....16.....de proc.
nº 01-0288 de 2006
.....16.....

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1426, de 13/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.344, de 05/04/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 288/06, de autoria do Vereador Beto Custódio.



Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.362.200
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17# ✓

do processo nº

01-0288

de 20

06 23, 04, 07

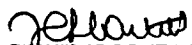
(a)

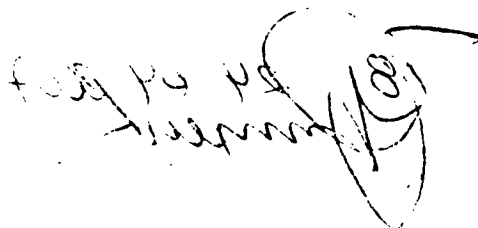
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

23/04/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



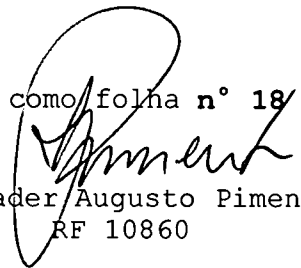
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 18/ 24, 04, 2007
.....

JADER AUGUSTO FIMEN
RF 10.860
8GP. 33



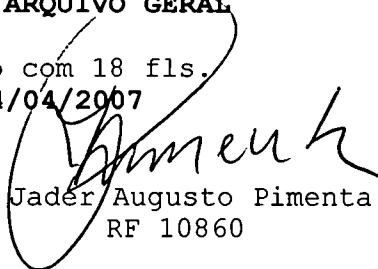
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 18/
do processo 01-288 de 2006 24/04/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 24/04/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860